



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1020

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Portaria Nº 001, de 09 de Fevereiro de 2021** - Estabelece Período de Matrícula nas Unidades Municipais de Ensino de Caraíbas.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

O anúncio mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo cinza e o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em negrito.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Caraíbas Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece período de matrícula nas Unidades Municipais de Ensino de Caraíbas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de matrícula dos estudantes nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2021.

§ 1º. As matrículas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

- I – Renovação de matrícula – 08/02 a 12/02/2021
- II - Solicitação de transferência - 08/02 a 12/02/2021
- III – Novas matrículas – 12/02 a 24/02/2021

§ 2º. No ato da matrícula dos alunos que estudaram na Instituição em 2020 deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF (se tiver);
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3 x 4;
- Cartão de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Número de Identificação Social (NIS);
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis.

§ 3º. No ato da matrícula os alunos novos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF (se tiver);
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3 x 4;
- Cartão de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Número de Identificação Social (NIS);



Prefeitura Municipal de Caraíbas Secretaria Municipal de Educação

- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem do aluno.

Art. 2º. Os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão ser matriculados no período diurno, preferencialmente na unidade escolar mais próxima de sua residência.

§ 1º. Para o ingresso no 1º ano de Ensino Fundamental a criança deverá ter no mínimo 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2021, conforme legislação em vigor.

§ 2º. Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para efetivação da matrícula no turno noturno com a autorização do responsável.

§ 3º. A matrícula deve ser realizada pelo estudante (quando maior de idade) ou responsável (quando menor de idade).

Art. 3º. Os alunos que não efetivarem suas matrículas nesse período poderão requerê-la no período de 01 a 05 de março de 2021, caso haja vaga na Unidade de Ensino desejada.

Art. 4º. As Escolas e Creches Municipais localizadas na sede e nos distritos deverão funcionar em tempo integral no período da matrícula.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Caraíbas – Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação